

## **Memorando 7.149/2025**

---

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** SMA-LC - Licitações e Contratos

**Data:** 29/12/2025 às 13:21:39

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, SMF-FIS

### **9º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 266/2025**

**Objeto:** Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado, para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

**REF:** Atualização de Preços Mensal, conforme disposto na Cláusula Quinta da ARP.

**Pregão Eletrônico:** 90019/2025

**Ata de Registro de Preços:** nº 79/2025;

**Ata de Registro de Preços:** nº 80/2025;

**Ata de Registro de Preços:** nº 81/2025.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

(...)

**5.1.2.6** O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

1. a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
2. b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
3. c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
4. d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
5. e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
6. f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
7. g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
8. h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de

fiscalização e controle de economicidade da contratação.

(...)

**5.1.2.9** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

—

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Memorando 1- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/12/2025 às 13:22:55

Em anexo:

- Pesquisas de Preços, Relatório de Saldo e Ofício.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Oficio.pdf

Pesquisa\_preco\_Jan.pdf

SALDO\_COMBUST\_JAN.pdf



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ofício de nº 1807/2025 ADM

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

A/C

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda

CNPJ: 08.225.949/0002-82

Antônio Stang.

Conforme ajustado pelo Processo 36/2025, Pregão 90019/2025, Registro de Preços para Aquisição Futura de Combustíveis, Ata de registro de Preços 79/2025, 80/2025 e 81/2025, referente ao Controle de Preços Mensal:

Informamos o valor que deverá ser executado a partir do primeiro dia do mês subsequente, para o item 01, 02 e 03 conforme tabela em anexo.

Tabela de pesquisa anexa.

Colocamo-nos a disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto

Gestor pela Secretaria Municipal de Administração

Any Beatriz L. de Mello

Posto Delta  
CNPJ: 08.225.949/0002-82



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ANEXO I

Pesquisa de preço dos valores do combustível, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum realizada em **29/12/2025**, nos Postos de Combustível situados na Zona Urbano do Município de Chopinzinho e Tabela ANP, endereço: [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp), em **29/12/2025**.

Obs. Para formação dos valores para o mês de JANEIRO foi utilizado a Tabela ANP preço médio, os valores dos Municípios de Francisco Beltrão e Pato Branco.

### PREÇOS COMBUSTÍVEL MÊS DE DEZEMBRO/25

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	Valor executado Processo Pregão90019/25	Auto Posto Trevo	Com de Comb Dalmut	Pagnussat Com de Comb	Auto Posto Coasul	Posto Delta	ANP Fco Beltrão	ANP Pato Bco	MENOR VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR FORMADO R\$
1	L	Combustível Gasolina Comum	5,683	6,250	6,340	5,890	6,190	5,990	6,0500	6,250	5,890	5,130	5,588
2	L	Combustível Tipo Diesel S500	5,680	5,990		5,980	5,970	5,980	5,9000		5,900	5,010	5,604
3	L	Combustível Tipo Diesel S10	5,836	6,090	6,190	6,080	6,050	6,080	5,9700	6,340	5,970	4,010	5,731

Any Beatriz de Minaya

Posto Delta  
CNPJ: 00 225.949.0002-82

## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000	Processo: 36/2025	Numero da Modalidade: 90019 - Pregão
<b>Objeto:</b> Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.		
Expedição: 18/03/2025	Homologação: 02/04/2025	Detalhamento: Sintético

Opção de geração: Autorização de Compra / Ordem de Execução de Serviço

Lote	Item	Produto	Tipo Exec.	Valor Unitário Atual R\$ (a)	Qtde/Valor Processo (b)	Qtde/Valor Autorizada (c)	Saldo	Saldo Financeiro
1	1	Produto: 52039 - Combustível Tipo Gasolina Comum. Marca: <b>Fornecedor: 5659 - POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>	Qtde	5,6830	165.885,0000	75.705,5277	90.179,47	512.489,94
1	2	Produto: 52040 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado. Marca: <b>Fornecedor: 5659 - POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>	Qtde	5,6800	362.601,0000	238.795,3442	123.805,66	703.216,12
1	3	Produto: 52041 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado. Marca: <b>Fornecedor: 5659 - POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>	Qtde	5,8360	324.850,0000	123.238,0053	201.611,99	1.176.607,60
							<b>Valor total a ser autorizado:</b>	<b>R\$ 2.392.313,67</b>

## Legenda Coluna:

a) Valor unitário Atualizado - É exibido quando o item tem o tipo de execução por quantidade (Considera os reajustes realizados na manutenção RP)

b) Quantidade/Valor Processo - Exibe a quantidade disponível para contratação

## Processos Registro de Preço:

Quando o tipo de execução do item é por valor, será exibido o reajuste realizado na manutenção RP.

Quando existe renovação a quantidade será exibida da seguinte forma:

Renovação com saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada)

Renovação sem saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada) - (Saldo Remanescente)

c) Quantidade/Valor Emitida na Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço

d) Saldo = Quantidade/Valor Processo (-) Quantidade/Valor Autorizada

e) Saldo Financeiro = Se tipo de execução do item for Quantidade é multiplicado o Saldo x Valor Unitário Atual / Se tipo de execução do item for Valor é repetido o valor da coluna Saldo

\*\* Na coluna Produto, quando existe renovação da ata em que o item está presente, a informação se inicia com o tipo da renovação:

(REN-CS)-Renovação com saldo remanescente da vigência anterior da ata

(REN-SS)-Renovação sem saldo remanescente da vigência anterior da ata





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Pesquisa para o controle mensal dos preços do combustível,  
Processo 36/2025, Pregão 90019/2025, conforme Cláusula quinta da ARP.  
Atas de Registro de Preços: 79/2025, 80/2025 e 81/2025.**

**Empresa:** POSTO TREVO LTDA

**CNPJ / CPF:** 46.523.204/0001-08

**Porte da Empresa:** EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Endereço:** Av. GETÚLIO VARGAS, 3237, BAIRRO FREI VITO, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 99931-4127

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,25
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,99
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,05

Certifico e dou fé, que no dia 29 de dezembro de 2025, as 08:31, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavo o presente termo,

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Pesquisa para o controle mensal dos preços do combustível,  
Processo 36/2025, Pregão 90019/2025, conforme Cláusula quinta da ARP.  
Atas de Registro de Preços: 79/2025, 80/2025 e 81/2025.**

**Empresa:** COMBUSTÍVEIS DALMUT EIRELI

**CNPJ / CPF:** 33.467.146/0001-09

**Porte da Empresa:** EPP

**Endereço:** Av. XV DE NOVEMBRO, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

**Telefone:** (46) 3242 2525

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,34
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,19

Certifico e dou fé, que no dia 29 de dezembro de 2025, as 08:35, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavo o presente termo,

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

*Juliane A. Alves*  
Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Pesquisa para o controle mensal dos preços do combustível,  
Processo 36/2025, Pregão 90019/2025, conforme Cláusula quinta da ARP.  
Atas de Registro de Preços: 79/2025, 80/2025 e 81/2025.**

**Empresa:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

**CNPJ / CPF:** 08.225.949/0002-82

**Porte da Empresa:** DEMAIS

**Endereço:** Av. XV DE NOVEMBRO, 6177, BAIRRO CRISTO REI, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 3242 2288

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	5,95
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,93
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,08

Certifico e dou fé, que no dia 29 de dezembro de 2025, as 08:45, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavo o presente termo,

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Pesquisa para o controle mensal dos preços do combustível,  
Processo 36/2025, Pregão 90019/2025, conforme Cláusula quinta da ARP.  
Atas de Registro de Preços: 79/2025, 80/2025 e 81/2025.**

**Empresa:** COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

**CNPJ / CPF:** 79.863.569/0067-67

**Porte da Empresa:** DEMAIS

**Endereço:** Av XV DE NOVEMBRO, 4600, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

**Telefone:** (46) 3242 3662

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	6,19
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,94
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,05

Certifico e dou fé, que no dia 29 de dezembro de 2025, as 08:43, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavo o presente termo,

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopi Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**Pesquisa para o controle mensal dos preços do combustível, Processo 36/2025, Pregão 90019/2025, conforme Cláusula quinta da ARP.  
Atas de Registro de Preços: 79/2025, 80/2025 e 81/2025.**

**Empresa:** PAGNUSSAT COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

**CNPJ / CPF:** 02.375.643/0003-07

**Porte da Empresa:** DEMAIS

**Endereço:** RUA 14 DE DEZEMBRO, 4422, CENTRO, CHOPINZINHO – PR

Telefone: (46) 3242 1191

ITEM	QUANT	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	1	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	5,89
02	1	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,58
03	1	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	6,08

Certifico e dou fé, que no dia 29 de dezembro de 2025, as 08:34, redigi a pesquisa ora proposta, nas dependências do Posto, sendo que os valores mencionados foram retirados diretamente da bomba de combustível, do que lavo o presente termo,

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Juliane Aparecida Alves  
Auxiliar Administrativo



fx 14/12/2025

PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
ÇOS DE COMBUSTÍVEIS

SEMANAL

ÍPIOS

OBS: ATUALMENTE, O PRODUTO 'ÓLEO DIESEL' SE REFERE AO ÓLEO DIESEL B5500 COMUM

ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISAD	UNIDADE DE MEDID	PREÇO MÉDIO REVEN	DESVIO PADRÃO REVEN	PREÇO MÍNIMO REVEN	PREÇO MÁXIMO REVEN	COEF DE VARIAÇÃO REV
PARANA	FRANCISCO BELTRAO	GASOLINA COMUM	8	R\$/l	6,05	0,132	5,83	6,29	0,022
PARANA	PATO BRANCO	GASOLINA COMUM	1	R\$/l	6,25	0,000	6,25	6,25	0,000
PARANA	FRANCISCO BELTRAO	ÓLEO DIESEL	5	R\$/l	5,90	0,081	5,79	5,99	0,014
PARANA	FRANCISCO BELTRAO	ÓLEO DIESEL S10	7	R\$/l	5,97	0,100	5,89	6,17	0,017
PARANA	PATO BRANCO	ÓLEO DIESEL S10	1	R\$/l	6,34	0,000	6,34	6,34	0,000

JS

MUNICÍPIOS

ESTADOS

REGIÕES

BRASIL



, localizados.

Acessibilidade: investigar



## Conferência de Itens - Registro de Preço

UG: 0000 Processo: 36/2025

Número da Modalidade: 90019 - Pregão

Objeto: Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

Expedição: 18/03/2025 Homologação: 02/04/2025

Detalhamento: Sintético

Opção de geração: Autorização de Compra / Ordem de Execução de Serviço

Lote	Item	Produto	Tipo Exec.	Valor Unitário Atual R\$ (a)	Qtde/Valor Processo (b)	Qtde/Valor Autorizada (c)	Saldo	Saldo Financeiro
1	1	Produto: 52039 - Combustível Tipo Gasolina Comum. Marca: <b>Fornecedor: 5659 - POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>	Qtde	5,6830	165.885,0000	75.705,5277	90.179,47	512.489,94
1	2	Produto: 52040 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado. Marca: <b>Fornecedor: 5659 - POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>	Qtde	5,6800	362.601,0000	238.795,3442	123.805,66	703.216,12
1	3	Produto: 52041 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado. Marca: <b>Fornecedor: 5659 - POSTO DE COMBUSTÍVIES PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>	Qtde	5,8360	324.850,0000	123.238,0053	201.611,99	1.176.607,60
							<b>Valor total a ser autorizado:</b>	<b>R\$ 2.392.313,67</b>

## Legenda Coluna:

a) Valor unitário Atualizado - É exibido quando o item tem o tipo de execução por quantidade (Considera os reajustes realizados na manutenção RP)

b) Quantidade/Valor Processo - Exibe a quantidade disponível para contratação

## Processos Registro de Preço:

Quando o tipo de execução do item é por valor, será exibido o reajuste realizado na manutenção RP.

Quando existe renovação a quantidade será exibida da seguinte forma:

Renovação com saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada)

Renovação sem saldo remanescente: (Quantidade Adjudicada) + (Quantidade Renovada) - (Saldo Remanescente)

c) Quantidade/Valor Emitida na Autorização de Compra/Ordem de Execução de Serviço

d) Saldo = Quantidade/Valor Processo (-) Quantidade/Valor Autorizada

e) Saldo Financeiro = Se tipo de execução do item for Quantidade é multiplicado o Saldo x Valor Unitário Atual / Se tipo de execução do item for Valor é repetido o valor da coluna Saldo

\*\* Na coluna Produto, quando existe renovação da ata em que o item está presente, a informação se inicia com o tipo da renovação:

(REN-CS)-Renovação com saldo remanescente da vigência anterior da ata

(REN-SS)-Renovação sem saldo remanescente da vigência anterior da ata

## Memorando 2- 7.149/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/12/2025 às 13:24:30

Em anexo:

- **Ata de Registro de Preços:** n° 79/2025 e 1º Aditivo;
- **Ata de Registro de Preços:** n° 80/2025; 1º e 2º Aditivo;
- **Ata de Registro de Preços:** n° 81/2025, 1º e 2º Aditivo;
- Certidões de que não houve alteração nos valores para os meses: julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

### Anexos:

Aditivos\_Agosto.pdf

Aditivos\_Julho.pdf

Aditivos\_Junho.pdf

Aditivos\_Novembro.pdf

Aditivos\_Outubro.pdf

Aditivos\_Setembro.pdf

PE\_90019\_2025\_1\_TERMO\_ADITIVO\_A\_ARP\_79\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_1\_TERMO\_ADITIVO\_A\_ARP\_80\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_1\_TERMO\_ADITIVO\_A\_ARP\_81\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_2\_TERMO\_ADITIVO\_A\_ARP\_80\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_2\_TERMO\_ADITIVO\_A\_ARP\_81\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_ARP\_79\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_ARP\_80\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

PE\_90019\_2025\_ARP\_81\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTIVEIS\_PORTAL\_SAO\_FRANCISCO\_LTDA.pdf

## Memorando 7- 4.759/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/08/2025 às 09:50:47

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMF-C

### **5º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

Certifico e dou fé que os valores referentes as ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 não sofreram alteração para o mês de setembro de 2025, de forma que o valor das três, permanece o mesmo do mês de Agosto/2025, conforme Ofício 1230/2025 em anexo:

Item 1 - ARP 79/2025 - R\$ 5,683.

Item 2 - ARP 80/2025 - R\$ 5,680.

Item 3 - ARP 81/2025 - R\$ 5,836

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

OFICIO.pdf

OFICIO\_1\_.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75DA-70D4-072A-250E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 28/08/2025 09:51:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/75DA-70D4-072A-250E>

## **Memorando 7- 4.129/2025**

---

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 31/07/2025 às 09:06:06

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, SMF, SMA-LC, SMF-C

### **4º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

Certifico e dou fé que os valores referentes as ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 não sofreram alteração para o mês de Agosto de 2025, de forma que o valor das três, permanece o mesmo do mês de Julho/2025, conforme Ofício 1041/2025 em anexo:

Item 1 - ARP 79/2025 - R\$ 5,683.

Item 2 - ARP 80/2025 - R\$ 5,680.

Item 3 - ARP 81/2025 - R\$ 5,836

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

OFICIO.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 424D-F6A3-9CA5-859F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 31/07/2025 11:06:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/424D-F6A3-9CA5-859F>



# Memorando 3.516/2025

De: **ANDREIA DA SILVA** Setor: **SMA-LC - Licitações e Contratos**

Despacho: **7- 3.516/2025**

Assunto: **3º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARPs 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

Chopinzinho/PR, 30 de Junho de 2025

Certifico e dou fé que os valores referentes as ARPs 79/2025, 80/2025 e 81/2025 não sofreram alteração para o mês de Julho de 2025, de forma que o valor das três, permanece o mesmo do mês de Junho/2025, conforme Ofício 851/2025 em anexo ao despacho inicial deste memorando:

Item 1 - ARP 79/2025 - R\$ 5,683.

Item 2 - ARP 80/2025 - R\$ 5,680.

Item 3 - ARP 81/2025 - R\$ 5,836.

Andreia da Silva

*Agente Administrativo - Divisão de Licitação e Contratos*

Município de Chopinzinho - Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 São Miguel, Chopinzinho — PR  
— CEP: 85560-000 Horário de Atendimento: De Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 •

1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 31/07/2025 08:51:59 por MICHELI LETICIA DIETRICH - Agente Administrativo

## **Memorando 7- 6.635/2025**

---

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 28/11/2025 às 09:41:05

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMF-C

### **8º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

Certifico e dou fé que os valores referentes as ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 não sofreram alteração para o mês de dezembro de 2025, de forma que o valor das três, permanece o mesmo do mês de novembro/2025, conforme Ofício 1.693/2025 em anexo no despacho 1 deste memorando:

- Item 1 - ARP 79/2025 - R\$ 5,683.
- Item 2 - ARP 80/2025 - R\$ 5,680.
- Item 3 - ARP 81/2025 - R\$ 5,836

---

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED0E-B341-EDA3-6BEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 28/11/2025 09:41:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ED0E-B341-EDA3-6BEC>

## Memorando 7- 6.012/2025

---

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/10/2025 às 11:16:11

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMF-C

### **7º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

Certifico e dou fé que os valores referentes as ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 não sofreram alteração para o mês de novembro de 2025, de forma que o valor das três, permanece o mesmo do mês de outubro/2025, conforme Ofício 1.574/2025 em anexo no despacho 1 deste memorando:

- Item 1 - ARP 79/2025 - R\$ 5,683.
- Item 2 - ARP 80/2025 - R\$ 5,680.
- Item 3 - ARP 81/2025 - R\$ 5,836

---

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

Agente Administrativo





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A735-A22C-AF7E-A417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 30/10/2025 11:16:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A735-A22C-AF7E-A417>

## Memorando 7- 5.395/2025

---

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/09/2025 às 11:56:24

**Setores envolvidos:**

SMA, GAB, DMF, SMA-LC, SMF-C

### **6º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - POSTO DE COMBUTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA**

Certifico e dou fé que os valores referentes as ARP<sub>s</sub> 79/2025, 80/2025 e 81/2025 não sofreram alteração para o mês de outubro de 2025, de forma que o valor das três, permanece o mesmo do mês de setembro/2025, conforme Ofício 1.442/2025 em anexo no despacho 1 deste memorando:

- Item 1 - ARP 79/2025 - R\$ 5,683.
- Item 2 - ARP 80/2025 - R\$ 5,680.
- Item 3 - ARP 81/2025 - R\$ 5,836

---

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 565C-5716-470A-A61C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI LETICIA DIETRICH (CPF 081.XXX.XXX-05) em 29/09/2025 11:56:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/565C-5716-470A-A61C>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

**Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA  
CNPJ nº 08.225.949/0002-82**

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	5,6830

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:

CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 79/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R\$ 5,6830/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Assinado por 4 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ALVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24AF-606F-BBFB-8AFC> e informe o código 24AF-606F-BBFB-8AFC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24AF-606F-BBFB-8AFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/04/2025 09:05:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/04/2025 09:12:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/04/2025 09:13:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/04/2025 10:27:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/24AF-606F-BBFB-8AFC>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

<b>Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b> <b>CNPJ nº 08.225.949/0002-82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>
01	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,7850

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:

CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,7850/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Assinado por 4 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ALVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D53C-2ADF-93CB-1F2F> e informe o código D53C-2ADF-93CB-1F2F



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D53C-2ADF-93CB-1F2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/04/2025 09:04:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/04/2025 09:12:23 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/04/2025 09:12:49 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/04/2025 10:28:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D53C-2ADF-93CB-1F2F>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## ERRATA

Objeto: 1º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP 80/2025 - Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda;

### Onde se lê:

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

(...)

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

### Leia-se:

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

(...)

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

Chopinzinho, 30 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante

Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CAF-FE3E-4977-4725

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/04/2025 09:30:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8CAF-FE3E-4977-4725>



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

**Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA  
CNPJ nº 08.225.949/0002-82**

ITEM	UNID	DESCRÍÇÃO	VALOR UNIT R\$
01	Litro	Combustível Tipo Diesel S10, filtrado.	5,9420

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:

CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R\$ 5,9420/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/04/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

Assinado por 4 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA e ALVARO DENIS CENI SCOLARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F52-3640-F75D-388E> e informe o código 7F52-3640-F75D-388E



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F52-3640-F75D-388E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/04/2025 09:04:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/04/2025 09:12:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/04/2025 09:12:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/04/2025 10:28:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7F52-3640-F75D-388E>

**Memorando 26- 2.331/2025**

**De:** MICELI D. - SMA-LC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 29/05/2025 às 10:01:14

Em anexo:

- 2º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP 80/2025 - Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

2\_TERMO\_DE\_ADITAMENTO\_REVISAO\_DE\_PRECOS\_COMBUSTIVEIS\_ARP\_80\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
NEIDE MARINEZ CALDATO	29/05/2025 10:06:38	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Clecia Steilmann Weber	29/05/2025 10:11:38	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/05/2025 10:16:45	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	29/05/2025 10:29:44	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **48A2-BB98-462B-E3C2**



# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA  
CNPJ nº 08.225.949/0002-82

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

### Testemunhas:

POSTURE  
NOME:

NOM:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,6800/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48A2-BB98-462B-E3C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/05/2025 10:06:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/05/2025 10:11:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/05/2025 10:16:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/05/2025 10:29:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/48A2-BB98-462B-E3C2>

**Memorando 28- 2.331/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/05/2025 às 08:23:43

Em anexo:

- Publicações

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AMP\_ARP\_80\_2025.pdf

AMP\_ARP\_81\_2025.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**80/2025.**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,6800/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**1141239C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2025. Edição 3287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Memorando 27- 2.331/2025****De:** MICELI D. - SMA-LC**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 29/05/2025 às 10:02:19

Em anexo:

- 2º Termo de Revisão de Preços Mensal do PE 90019/2025 - ARP 81/2025 - Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda.

---

**Micheli Leticia Dietrich Lazzari***Agente Administrativo***Anexos:**

2\_TERMO\_DE\_ADITAMENTO\_REVISAO\_DE\_PRECOS\_COMBUSTIVEIS\_ARP\_81\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
NEIDE MARINEZ CALDATO	29/05/2025 10:06:13	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Clecia Steilmann Weber	29/05/2025 10:11:20	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/05/2025 10:17:06	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	29/05/2025 10:27:33	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0D78-8353-036A-702D**



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

<b>Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b> <b>CNPJ nº 08.225.949/0002-82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>
01	Litro	Combustível Tipo Diesel S10, filtrado.	5,8360

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de maio de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:

CPF:





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R\$ 5,8360/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D78-8353-036A-702D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/05/2025 10:06:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/05/2025 10:11:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/05/2025 10:16:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 29/05/2025 10:27:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D78-8353-036A-702D>

**Memorando 28- 2.331/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/05/2025 às 08:23:43

Em anexo:

- Publicações

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AMP\_ARP\_80\_2025.pdf

AMP\_ARP\_81\_2025.pdf

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**81/2025**

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/05/2025, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R\$ 5,8360/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/05/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**894CD815

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2025. Edição 3287

A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**Memorando 21- 815/2025****De:** Eliziane S. - SMA-LC**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito**Data:** 03/04/2025 às 14:23:25

ARP 79-2025 - ITEM 01 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

**Eliziane Luiza Sangaleti**

Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

ARP\_79\_ITEM\_01\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTVEIS\_PORTAL\_SO\_FRANCISCO\_LTDA\_pdf\_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Schizzi	03/04/2025 14:35:07	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Bruno	03/04/2025 14:57:26	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Neide Martinez Caldato	03/04/2025 15:25:35	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	03/04/2025 15:43:21	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	03/04/2025 16:11:54	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Ana Flavia Mafioletti Zuco...	04/04/2025 08:11:48	1Doc	ANA FLAVIA MAFOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	04/04/2025 08:13:27	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Clevis T. da Silva	04/04/2025 08:16:35	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Itatiana Campingotto Dalla...	04/04/2025 08:41:12	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX....
Ricardo Scandolara	04/04/2025 13:18:41	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joseane de Souza	04/04/2025 15:00:13	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73
Dioneia Passos Dos Santos	07/04/2025 08:48:15	1Doc	DIONEIA PASSOS DOS SANTOS CPF 847.XXX.XXX-82
Suelen Angelica Battistuz	07/04/2025 13:08:19	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Jucieli Cristina de Quadro...	07/04/2025 15:59:39	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Adnilson Schwambach	08/04/2025 10:07:33	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Márcia Mitrut	08/04/2025 14:09:34	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Helder Felipe Klassen	08/04/2025 14:20:00	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Simone Biava	08/04/2025 14:29:17	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simão Dos Santos	08/04/2025 14:33:20	1Doc	SIMÃO DOS SANTOS CPF 487.XXX.XXX-34
Cristiane Adrieli Salomão	11/04/2025 15:10:03	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Eroides da Costa Tavares	14/04/2025 13:58:11	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Diogo Antonio Margreiter	14/04/2025 17:41:31	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Rodrigo Jazynski	15/04/2025 13:04:45	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Ana Carla Dezingrini	15/04/2025 13:17:23	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Marcus Sperotto Dalmutt	24/04/2025 15:43:26	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUTT CPF 820.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B8E6-BE5C-F373-56F0**



# Município de Chopinzinho

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **ANEXO VII**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 79/2025

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025</b>	<b>MEMORANDO N.º 815/2025</b>
<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO:</b> 02/04/2025	<b>VALIDADE DA ATA:</b> 01/04/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90019/2025, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.**

**1.1** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores

**1.3** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte órgão e/ou entidade:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores), nos seguintes termos:

**ITEM 01:** Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por Antônio Stang, Inscrito no CPF sob nº 723.271.039-91, portador do RG nº 4.482.287-3, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e-mail [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br), fone (46) 3546-3418, conforme quadro a seguir:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Combustível Tipo Gasolina Comum. <b>MARCA: STANG</b>	165.885	Litro	5,13%	5.990	993.651,15
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>993.651,15</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

**3.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Pùblicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

**3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

**4.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

**5.1.2.1** Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

**5.1.2.2** A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

**5.1.2.3** Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.

**5.1.2.4** O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

Página 2 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINELE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS, SUELLEN ANGELICA BATTISTUZ e + 12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8E6-BE5C-F373-56F0> e informe o código B8E6-BE5C-F373-56F0





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.1.2.5** Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

**5.1.2.6** O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- Na sequência do processo da Prefeitura Municipal:

  - a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
  - b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
  - c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
  - d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
  - e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
  - f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
  - g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
  - h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

**5.1.2.7** Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

**5.1.2.8** Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

**5.1.2.9** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR**

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

### 6.1.1 for liberado;

**6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** sofrer sancção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

#### 6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Página 4 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINELE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS, SUELLEN ANGELICA BATTISTUZZI e + 12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8E6-BE5C-F373-56F0> e informe o código B8E6-BE5C-F373-56F0





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**11.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

**12.1.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**12.2** Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

**12.3** A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

**12.4** A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

**12.4.1** O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**12.5** Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

**12.6** Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

**12.6** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

**12.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## 12.8 O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

### **12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras:**

#### **12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de Pecuária e Zootecnia**

### **12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação, Infraestrutura, Frequência e Almoxarifado:**

**12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento Econômico:**

12.8.5 Educação, Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação;

#### 12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização:

**12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde:**

12.8.8 Viação e Serviços Urbanos:







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA**

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante:

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os

Categoria: Minuto do Bagaço Eletrônico

**Objeto:** Para registro de processos para futura e eventual aquisição de bens. **SEM** objeto definido.

Objeto. Para registro de preços  
Versão Atualizada: 18/12/2023

Página 8 de 11

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINÉLE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS, SUELLEN ANGELICA BATTISTUZ e 12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://electronizinho.100.com.br/verificacao> (BRE: BES5C-F327-5650) e informe o código BRE5C-F327-5650



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis:

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chonizinho.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratante.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Choperápolis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 90019/2025 é realizado pelo Pregoeiro Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto nº 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição nº 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PB 02 de abril de 2025

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

## Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens. **SEM** objeto definido.

Objeto: Para registro de preços  
Versão Atualizada: 18/12/2023



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licitacao@rededelta.com.br

Assinado

Antônia Stang

1Sign

## Gestores:

Neide Marinêz Caldato  
Secretaria de Administração

Joseane de Souza  
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolara  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari  
Secretaria Viacão e Servicos Urbanos

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa  
Secretaria de Assistência Social

## Fiscales

Clévis Trindade da Silva  
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen  
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi  
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Diogo Margreiter  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

## Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens. **SEM** objeto definido.

Objeto. Para registro de preços  
Versão Atualizada: 18/12/2023



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos  
Secretaria de Saúde

## Fiscais Substitutos

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski  
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares  
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt  
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schwambach  
Secretaria de Saúde

## Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Página 11 de 11

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINELE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, CLEVIS T. DA SILVA, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS, SUELLEN ANGELICA BATTISTUZ e 12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8E6-BE5C-F373-56F0> e informe o código B8E6-BE5C-F373-56F0

## ARP 79 ITEM 01-2025- POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA pdf

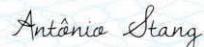
Código do documento b38e967c-44f3-4c12-8df8-a4dbfba9995f



### Assinaturas



Antônio Stang  
licitacao@rededelta.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 03 Apr 2025, 13:39:45

Documento b38e967c-44f3-4c12-8df8-a4dbfba9995f **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:39:45-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:39:53

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:39:53-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:39:54

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:39:54-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:40:13

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:40:13-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:40:19

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 50674) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:40:19-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):1e65ca787754eba960b3cfafbb26aab91988ebcc7c683c4c697078a2262890fc  
(SHA512):db000655656259dc6bf434e8fd3f55e752534c748f4b5d102ae7323526509752dae5dbd7e147b71f9e7c477029457ca18ca79f5a9fb6a45d2a4f2defa6b1e6b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Este documento está assinado e certificado p  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E6-BE5C-F373-56F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR RAFAEL FIGUEIREDO (CPF 219.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 13:40:58 GMT-03:00  
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  - ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 03/04/2025 14:35:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/04/2025 14:57:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 15:25:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  - ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/04/2025 15:43:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 16:11:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  - ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 08:11:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 08:13:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 04/04/2025 08:16:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 08:41:06  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 04/04/2025 13:18:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 04/04/2025 15:00:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIONEIA PASSOS DOS SANTOS (CPF 847.XXX.XXX-82) em 07/04/2025 08:48:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/04/2025 13:08:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 07/04/2025 15:59:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 10:07:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 08/04/2025 14:09:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 14:19:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 14:29:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ SIMÃO DOS SANTOS (CPF 487.XXX.XXX-34) em 08/04/2025 14:33:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 15:09:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 13:57:59 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 14/04/2025 17:41:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 15/04/2025 13:04:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 15/04/2025 13:17:12 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ MARCUS SPEROTTO DALMUTT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 15:43:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B8E6-BE5C-F373-56F0>

**Memorando 22- 815/2025****De:** Eliziane S. - SMA-LC**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito**Data:** 03/04/2025 às 14:27:00

ARP 80-2025 - ITEM 02 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

**Eliziane Luiza Sangaleti**

Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

ARP\_80\_ITEM\_02\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTVEIS\_PORTAL\_SO\_FRANCISCO\_LTDA\_pdf\_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Schizzi	03/04/2025 14:37:55	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Bruno	03/04/2025 14:59:55	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Neide Martinez Caldato	03/04/2025 15:18:26	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	03/04/2025 15:42:59	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	03/04/2025 16:12:40	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Ana Flavia Mafioletti Zuc...	04/04/2025 08:12:20	1Doc	ANA FLAVIA MAFOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clevis T. da Silva	04/04/2025 08:14:13	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Clecia Steilmann Weber	04/04/2025 08:14:42	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Itatiana Campingotto Dalla...	04/04/2025 08:40:39	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX....
Ricardo Scandolara	04/04/2025 13:22:00	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joseane de Souza	04/04/2025 15:00:58	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73
Dioneia Passos Dos Santos	07/04/2025 08:48:12	1Doc	DIONEIA PASSOS DOS SANTOS CPF 847.XXX.XXX-82
Suelen Angelica Battistuz	07/04/2025 13:08:58	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Jucieli Cristina de Quadro...	07/04/2025 15:59:33	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Rodrigo Jazynski	08/04/2025 08:50:50	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Adnilson Schwambach	08/04/2025 10:10:43	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Márcia Mitrut	08/04/2025 14:07:48	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Helder Felipe Klassen	08/04/2025 14:20:41	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Simone Biava	08/04/2025 14:29:46	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simão Dos Santos	08/04/2025 14:32:47	1Doc	SIMÃO DOS SANTOS CPF 487.XXX.XXX-34
Cristiane Adrieli Salomão	11/04/2025 15:09:29	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Eroides da Costa Tavares	14/04/2025 13:59:20	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Diogo Antonio Margreiter	14/04/2025 17:37:11	1Doc	DOI GO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Ana Carla Dezingrini	15/04/2025 13:18:03	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Marcus Sperotto Dalmutt	24/04/2025 15:44:07	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUTT CPF 820.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1286-256E-BC03-476A



# Município de Chopinzinho

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **ANEXO VII**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 80/2025

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025</b>	<b>MEMORANDO N.º 815/2025</b>
<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO:</b> 02/04/2025	<b>VALIDADE DA ATA:</b> 01/04/2026

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90019/2025, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

**1.1** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores

**1.3** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte órgão e/ou entidade:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelos fornecedores, nos seguintes termos:

**ITEM 02:** Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por Antônio Stang, Inscrito no CPF sob nº 723.271.039-91, portador do RG nº 4.482.287-3, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e-mail [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br), fone (46) 3546-3418, conforme quadro a seguir:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens. **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



# Município de Chopinzinho

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado. <b>MARCA: STANG</b>	362.601	Litro	5,01%	6,190	2.244.500,19
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>2.244.500,19</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

**3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

## CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

**4.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

**5.1.2.1** Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

**5.1.2.2** A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

**5.1.2.3** Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**5.1.2.4** O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

**5.1.2.5** Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

**5.1.2.6** O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

**5.1.2.7** Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

**5.1.2.8** Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

**5.1.2.9** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1** for liberado;

**6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Página 3 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**7.1** A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

### 7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

## 9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

**9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação:

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

### 9.1.3. manter as condições de habilitação:

**9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

**10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

**10.2.** emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

**10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

**10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

**10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

**10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Choperia e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES**

**11.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITACÃO DO OBJETO

**12.1** A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

**12.1.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**12.2** Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

**12.3** A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

**12.4** A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

**12.4.1** O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**12.5** Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

**12.6** Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

**12.6** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes de incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

**12.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**12.8** O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

### 12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

## 12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de P

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação,

Almoxarifado;  
**12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento**

#### **12.8.5 Educação, Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação:**

12.8.5 Educação, Cultura e Esportes / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, 12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

### 12.8.3 Finanças / DMsau de Fiscalização,

## 12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde, 12.8.8 Viseu e Sanguçais Urbanos

## 12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;







# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) e no portal da internet [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br).

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

**17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Página 8 de 11



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90019/2025 é realizado pelo Pregoeiro Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho – PR, 02 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

Página 9 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

licitacao@rededelta.com.br

Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda  
Antônio Stang  
CONTRATADA

Assinado  
Antônio Stang  
DSign

## Gestores:

Neide Marinêz Caldato  
Secretaria de Administração

Joseane de Souza  
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

## Ricardo Scandolara Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari  
Secretaria Viacão e Servicos Urbanos

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa  
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros  
Secretaria de Saúde

## Fiscais

Clévis Trindade da Silva  
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen  
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi  
Secretaria Viacão e Servicos Urbanos

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Objeto: Para registro de preços  
Versão Atualizada: 18/12/2023



# Município de Chopinzinho

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Diogo Margreiter  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

Dionéia Passos dos Santos  
Secretaria de Saúde

## **Fiscais Substitutos**

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski  
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz  
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares  
Secretaria Viacão e Servicos Urbanos

Simão dos Santos  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt  
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach  
Secretaria de Saúde

## Testemunhas

1 – Nome:

2 = Nome:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

## ARP 80 ITEM 02-2025- POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA pdf

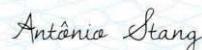
Código do documento b5aaf48b-32f1-48a7-bc5a-afe547d6d788



### Assinaturas



Antônio Stang  
licitacao@rededelta.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 03 Apr 2025, 13:41:30

Documento b5aaf48b-32f1-48a7-bc5a-afe547d6d788 **criado** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br). - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:41:30-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:42:25

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br). **REMOVEU** o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:42:25-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:42:26

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br). **REMOVEU** o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:42:26-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:42:40

Assinaturas **iniciadas** por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br). - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:42:40-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:42:52

ANTÔNIO STANG **Assinou** (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br) - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 30098) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:42:52-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):e802582d383dc9ed79ec27b6e653a0ebb32d0c2cd6a15f1640263d67932ea904  
(SHA512):22f6229849b85537ef5ad2439dec8447b55e56cd38576ca7006a505fa4e9fdb186dcfe2ab6fc2cec73ebf2d370d0b1016e2042c9163838e9e68344dab7f3583a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Este documento está assinado e certificado p  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1286-256E-BC03-476A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR RAFAEL FIGUEIREDO (CPF 219.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 13:43:30 GMT-03:00  
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  - ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 03/04/2025 14:37:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/04/2025 14:59:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 15:18:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  - ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/04/2025 15:42:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 16:12:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  - ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 08:12:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 04/04/2025 08:14:07 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 08:14:36 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 08:40:32  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 04/04/2025 13:21:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 04/04/2025 15:00:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIONEIA PASSOS DOS SANTOS (CPF 847.XXX.XXX-82) em 07/04/2025 08:48:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/04/2025 13:08:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 07/04/2025 15:59:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/04/2025 08:50:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 10:10:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 08/04/2025 14:07:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 14:20:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 14:29:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ SIMÃO DOS SANTOS (CPF 487.XXX.XXX-34) em 08/04/2025 14:32:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 15:09:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 13:59:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 14/04/2025 17:37:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 15/04/2025 13:17:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  - ✓ MARCUS SPEROTTO DALMUTT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 15:43:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1286-256E-BC03-476A>

**Memorando 23- 815/2025****De:** Eliziane S. - SMA-LC**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito**Data:** 03/04/2025 às 14:30:46

ARP 81-2025 - ITEM 03 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

**Eliziane Luiza Sangaleti**

Auxiliar Administrativo

**Anexos:**

ARP\_81\_ITEM\_03\_2025\_POSTO\_DE\_COMBUSTVEIS\_PORTAL\_SO\_FRANCISCO\_LTDA\_pdf\_D4Sign.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniel Schizzi	03/04/2025 14:37:18	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Bruno	03/04/2025 15:01:25	1Doc	BRUNO CPF 101.XXX.XXX-11
Neide Martinez Caldato	03/04/2025 15:18:08	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Francinele Dalmolin	03/04/2025 15:42:40	1Doc	FRANCINELE DALMOLIN CPF 038.XXX.XXX-95
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	03/04/2025 16:13:02	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	04/04/2025 08:12:16	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10
Ana Flavia Mafioletti Zuc...	04/04/2025 08:13:08	1Doc	ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI CPF 060.XXX....
Clecia Steilmann Weber	04/04/2025 08:15:14	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Diogo Antonio Margreiter	04/04/2025 08:18:54	1Doc	DIOGO ANTONIO MARGREITER CPF 058.XXX.XXX-94
Itatiana Campingotto Dalla...	04/04/2025 08:38:04	1Doc	ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA CPF 020.XXX...
Ricardo Scandolara	04/04/2025 13:22:58	1Doc	RICARDO SCANDOLARA CPF 081.XXX.XXX-93
Joseane de Souza	04/04/2025 15:01:32	1Doc	JOSEANE DE SOUZA CPF 061.XXX.XXX-73
Dioneia Passos Dos Santos	07/04/2025 08:48:30	1Doc	DIONEIA PASSOS DOS SANTOS CPF 847.XXX.XXX-82
Suelen Angelica Battistuz	07/04/2025 13:37:21	1Doc	SUELEN ANGELICA BATTISTUZ CPF 072.XXX.XXX-89
Jucieli Cristina de Quadro...	07/04/2025 15:59:38	1Doc	JUCIELI CRISTINA DE QUADROS CPF 081.XXX.XXX-...
Rodrigo Jazynski	08/04/2025 08:49:37	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41
Adnilson Schwambach	08/04/2025 10:09:03	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Márcia Mitrut	08/04/2025 14:06:10	1Doc	MÁRCIA MITRUT CPF 036.XXX.XXX-29
Helder Felipe Klassen	08/04/2025 14:21:21	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Simone Biava	08/04/2025 14:30:11	1Doc	SIMONE BIAVA CPF 058.XXX.XXX-20
Simão Dos Santos	08/04/2025 14:34:01	1Doc	SIMÃO DOS SANTOS CPF 487.XXX.XXX-34
Cristiane Adrieli Salomão	11/04/2025 15:08:56	1Doc	CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO CPF 074.XXX.XXX-80...
Eroides da Costa Tavares	14/04/2025 13:58:45	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72
Ana Carla Dezingrini	15/04/2025 13:18:50	1Doc	ANA CARLA DEZINGRINI CPF 106.XXX.XXX-28
Marcus Sperotto Dalmutt	24/04/2025 15:44:50	1Doc	MARCUS SPEROTTO DALMUTT CPF 820.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 47A4-F7BD-4D91-517D



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## **ANEXO VII**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 81/2025

<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2025</b>	<b>MEMORANDO N.º 815/2025</b>
<b>DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/04/2025</b>	<b>VALIDADE DA ATA: 01/04/2026</b>

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.414/0001/60, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90019/2025, Processo nº 36/2025 – Memorando Eletrônico nº 815/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; e Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda dos órgãos e/ou entidades participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.**

**1.1** Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores

**1.3** Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte órgão e/ou entidade:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO PR

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se os preços dos bens ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:

**ITEM 03:** Adjudicado para POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.225.949/0002-82, estabelecida na Avenida XV de novembro, nº 6177, Bairro Cristo Rei, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, representado por Antônio Stang, Inscrito no CPF sob nº 723.271.039-91, portador do RG nº 4.482.287-3, residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e-mail [licitacao@rededelta.com.br](mailto:licitacao@rededelta.com.br), fone (46) 3546-3418, conforme quadro a seguir:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens. **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.



# Município de Chopinzinho

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.	UNIDADE DE MEDIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado. <b>MARCA: STANG</b>	324.850	Litro	4,01%	6,290	2.043.306,50
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>2.043.306,50</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos

**3.2** No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**3.3** O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

#### **CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR**

**4.1** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**5.1** A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

**5.1.1** A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

**5.1.2** A atualização dos preços registrados será realizada da seguinte forma:

**5.1.2.1** Para o procedimento de revisão dos preços da ARP, será realizado o ajuste de acordo com a regra Maior Percentual de Desconto ofertado sobre o Menor Valor entre as pesquisas de preços que serão realizadas junto aos postos de combustíveis localizados na zona urbana deste Município e a média da pesquisa na ANP dos Municípios do Estado do Paraná, disponibilizados no site [https://preco.anp.gov.br/include/Resumo\\_Por\\_Estado\\_Municipio.asp](https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Por_Estado_Municipio.asp).

**5.1.2.2** A pesquisa de preços do combustível será realizada na última semana de cada mês, com a identificação do servidor público responsável pela elaboração das pesquisas.

**5.1.2.3** Após a elaboração da pesquisa de preços, compete ao Secretário(a) Municipal de Administração instaurar procedimento específico, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, objetivando o termo de revisão da ata de registro de preços, refletindo a variação de preços conforme a metodologia de cálculo estabelecida na ata.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

**5.1.2.4** O Secretário(a) Municipal de Administração deverá homologar o cálculo mensal para a formação de preços, conforme a pesquisa realizada e o método definido na ata.

**5.1.2.5** Após a homologação do cálculo para a formação de preços e a indicação favorável da disponibilidade orçamentária e financeira, a Secretaria Municipal de Administração deverá emitir ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado.

**5.1.2.6** O procedimento mensal de revisão para a formação de preços, deverá observar as seguintes etapas, via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal:

- a) realização de pesquisa de preços praticados no mercado, elaborada por servidor público identificado;
- b) elaboração da planilha de cálculo e respectiva homologação, conforme a metodologia definida na ata de registro de preços, sob responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração;
- c) manifestação da Divisão de Contabilidade quanto a regularidade da planilha de cálculo, bem como a indicação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- d) emissão de ofício comunicando a detentora da ata de registro de preços, informando os preços a serem praticados a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- e) consulta das certidões negativas fiscais e impedimentos para licitar/contratar, da detentora da ata de registro de preços;
- f) assinatura do termo de revisão de preços pelo Prefeito Municipal, com efeitos financeiros a partir do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao cálculo homologado;
- g) publicação do extrato do termo de revisão de preços no diário oficial do município;
- h) encaminhamento do memorando/ofício eletrônico para ciência ao órgão de Controle Interno, para fins de fiscalização e controle de economicidade da contratação.

**5.1.2.7** Todas as alterações de valores, para mais ou para menos, serão tramitadas em procedimento instaurado via sistema 1Doc da Prefeitura Municipal, observado os princípios que regem à Administração Pública.

**5.1.2.8** Existindo pendência em alguma(s) das certidões negativas fiscais e/ou impedimentos para licitar/contratar, compete ao gestor da ARP notificar a detentora da ata, para a regularização da pendência no prazo estipulado.

**5.1.2.9** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

**6.1** O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

**6.1.1** for liberado;

**6.1.2** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

**6.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**6.1.4** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**6.1.5** não aceitar o preço revisado pela Administração.

**6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

**6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

**6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

Página 3 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, durante a vigência da presente ata.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.

Página 4 de 11

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINELE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLEVIS T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLECIA STEILMANN WEBER, DIOGO ANTONIO MARGREITER, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS e + 12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47A4-F7BD-4D91-517D> e informe o código 47A4-F7BD-4D91-517D





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

**11.1** Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITACÃO DO OBJETO**

**12.1** A entrega do objeto relativo à licitação deverá dar-se sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos combustíveis efetivamente fornecidos, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

**12.1.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da data de 13 de abril de 2025, sem prejuízo da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

**12.2** Os Combustíveis deverão ser entregues pela contratada em posto de combustível próprio e localizado no perímetro urbano de Chopinzinho-PR, diretamente nos tanques dos veículos, de acordo com a solicitação (requisição ou nota de empenho).

**12.3** A Contratante encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste.

**12.4** A Contratada deverá fornecer os combustíveis mediante a apresentação da “Autorização para Abastecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado do Contratante.

**12.4.1** O prazo de entrega dos itens licitados será imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

**12.5** Os combustíveis serão recebidos no ato da entrega, pelo(a) responsável do abastecimento e ou pelo Fiscal do contrato.

**12.6** Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 2 (duas) horas, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

**12.6** O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes de incorreta execução das Atas de Registro de Preços.

**12.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

**12.8** O objeto do edital será recebido pelas Secretarias de:

### 12.8.1 Administração / Divisão de Almoxarifado e Compras;

## 12.8.2 Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente / Divisão de P

12.8.3 Assistência Social, Mulher e Família / Divisão de Compras, Licitação,

Almoxarifado;  
**12.8.4 Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia / Departamento de Gestão de Desenvolvimento**

**12.8.5 Educação, Cultura e Esporte / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação:**

12.8.5 Educação, Cultura e Esportes / Departamento de Gestão da Estrutura de Educação, 12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;

**12.8.6 Finanças / Divisão de Fiscalização;**  
**12.8.7 Saúde / Departamento da Gestão de**

## 12.8.7 Saúde / Departamento de Gestão da Estrutura de Saúde, 12.8.8 Viseu e Sanguinheira

## 12.8.8 Viação e Serviços Urbanos;





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

**13.2.9.3** Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Marcus Dalmutt;

**13.2.9.4** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Ana Carla Dezingrini;

**13.2.9.5** Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Simão dos Santos;

**13.2.9.6** Secretaria de Finanças: Rodrigo Jazynski;

**13.2.9.7** Secretaria de Saúde: Adnilson Schawambach;

**13.2.9.8** Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Eroides da Costa Tavares.

**13.2.10** Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

**11.2.11** Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

**11.2.12** As atribuições referidas no item 11.2.9 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Página 7 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

# ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

**14.1** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

**14.2** A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet [www.chopininho.pr.gov.br](http://www.chopininho.pr.gov.br).

#### **CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

**17.1** O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

**17.2** O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

**17.3** Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

**17.4** Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

**17.5** O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

**17.6** O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados necessários.

deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

**17.7** O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

**17.8** O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

**17.9** A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

Objeto. Para registro de preços  
Versão Atualizada: 18/12/2023

Página 8 de 11



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kурpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

**17.10** o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

**17.11** Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

**17.12** As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.13** As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

**17.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**17.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**17.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**17.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

**16.14** O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

**16.15** Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

**16.16** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

**16.17** As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90019/2025 é realizado pelo Pregoeiro Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho-PR, 02 de abril de 2025.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
CONTRATANTE

Página 9 de 11

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

**Versão Atualizada:** 18/12/2023.





# Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

licitacao@rededelta.com.br

.br

## PARANÁ

 D4Sign  
Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda  
Antônio Stang  
CONTRATADA

## Gestores:

Neide Marinêz Caldato  
Secretaria de Administração

Joseane de Souza  
Secretaria de Finanças

Francineli Dalmolin  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Ricardo Scandolara  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Bruno Lazzari  
Secretaria Viacão e Servicos Urbanos

Simone Biava  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Itatiana Campigotto Dalla Costa  
Secretaria de Assistência Social

Juciele Cristina de Quadros  
Secretaria de Saúde

## Fiscais

Clévis Trindade da Silva  
Secretaria de Administração

Helder Felipe Klassen  
Secretaria de Finanças

Márcia Mitrut  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Cristiane Adrieli Salomão  
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Daniel Schizzi  
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Diogo Margreiter

## Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens. **SEM** objeto definido.

Objeto: Para registro de preços  
Versão Atualizada: 18/12/2023

Página 10 de 11

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.**

596/546

Assinado por 26 pessoas: RAFAEL FIGUEIREDO, DANIEL SCHIZZI, BRUNO, NEIDE MARINEZ CALDATO, FRANCINE DALMOLIN, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, CLEVIST T. DA SILVA, ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI, CLEIA STEILMANN WEBER, DIOGO ANTONIO MARGREITER, ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA, RICARDO SCANDOLARA, JOSEANE DE SOUZA, DIONEIA PASSOS DOS SANTOS e + 12. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brenoninho.146.com.br/verificacao/2204774A1517D> e informe o código 2204774A1517D.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli  
Secretaria de Assistência Social

## Dionéia Passos dos Santos Secretaria de Saúde

## **Fiscais Substitutos**

Clecia Steilmann Weber  
Secretaria de Administração

Rodrigo Jazynski  
Secretaria de Finanças

Ana Carla Dezingrini  
Secretaria Departamento Desenvolvimento Econômico

Suelen Angelica Battistuz  
Secretaria de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente

Eroides da Costa Tavares  
Secretaria Viação e Serviços Urbanos

Simão dos Santos  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Marcus Dalmutt  
Secretaria de Assistência Social

Adnilson Schawambach  
Secretaria de Saúde

## Testemunhas

1 - Nome:

2 - Nome:

**Categoria:** Minuta de Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido.

Versão Atualizada: 18/12/2023.

## ARP 81 ITEM 03-2025- POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA pdf

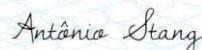
Código do documento 2dfb4364-ac63-4ea6-87eb-b7c24f618b66



### Assinaturas



Antônio Stang  
licitacao@rededelta.com.br  
Assinou



### Eventos do documento

#### 03 Apr 2025, 13:37:56

Documento 2dfb4364-ac63-4ea6-87eb-b7c24f618b66 criado por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:37:56-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:38:04

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. REMOVEU o signatário **juridico@rededelta.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:38:04-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:38:05

ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. REMOVEU o signatário **antonio@rededelta.com.br** - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:38:05-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:38:36

Assinaturas iniciadas por ANTÔNIO STANG (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef). Email: licitacao@rededelta.com.br. - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:38:36-03:00

#### 03 Apr 2025, 13:38:46

ANTÔNIO STANG Assinou (8e53f3e3-6cd2-416c-9b06-9e9f646a70ef) - Email: licitacao@rededelta.com.br - IP: 191.243.48.80 (191-243-48-80.static.infoservic.com.br porta: 16748) - Documento de identificação informado: 723.271.039-91 - DATE\_ATOM: 2025-04-03T13:38:46-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):cd355b0b11a08cd5bf79ed93a4fc3e9594a902db3047a7e171ad513509a920ed  
(SHA512):e52e2fbf415c50601e856bace8b6ed30d26791175093c10a78f74625b22dfdb75fe45f66127e3844879fa3fb36dff644566a127812f8f7903b5c8a2e174e645

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**  
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47A4-F7BD-4D91-517D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ D4S SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 23.691.353/0001-80) VIA PORTADOR RAFAEL FIGUEIREDO (CPF 219.XXX.XXX-84) em 03/04/2025 13:39:23 GMT-03:00  
Emitido por: AC SOLUTI RFB V5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 03/04/2025 14:37:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BRUNO (CPF 101.XXX.XXX-11) em 03/04/2025 15:01:22 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 03/04/2025 15:18:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ FRANCINELE DALMOLIN (CPF 038.XXX.XXX-95) em 03/04/2025 15:42:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/04/2025 16:12:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 04/04/2025 08:12:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 04/04/2025 08:13:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 04/04/2025 08:15:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIOGO ANTONIO MARGREITER (CPF 058.XXX.XXX-94) em 04/04/2025 08:18:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ITATIANA CAMPINGOTTO DALLA COSTA (CPF 020.XXX.XXX-06) em 04/04/2025 08:37:58  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO SCANDOLARA (CPF 081.XXX.XXX-93) em 04/04/2025 13:22:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSEANE DE SOUZA (CPF 061.XXX.XXX-73) em 04/04/2025 15:01:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIONEIA PASSOS DOS SANTOS (CPF 847.XXX.XXX-82) em 07/04/2025 08:48:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SUELEN ANGELICA BATTISTUZ (CPF 072.XXX.XXX-89) em 07/04/2025 13:37:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUCIELI CRISTINA DE QUADROS (CPF 081.XXX.XXX-47) em 07/04/2025 15:59:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 08/04/2025 08:49:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 08/04/2025 10:08:54 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIA MITRUT (CPF 036.XXX.XXX-29) em 08/04/2025 14:06:01 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 08/04/2025 14:21:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 08/04/2025 14:30:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIMÃO DOS SANTOS (CPF 487.XXX.XXX-34) em 08/04/2025 14:33:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CRISTIANE ADRIELI SALOMÃO (CPF 074.XXX.XXX-80) em 11/04/2025 15:08:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 14/04/2025 13:58:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA CARLA DEZINGRINI (CPF 106.XXX.XXX-28) em 15/04/2025 13:18:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS SPEROTTO DALMUTT (CPF 820.XXX.XXX-87) em 24/04/2025 15:44:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/47A4-F7BD-4D91-517D>

**Memorando 3- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/12/2025 às 13:30:32

Em anexo:

- Certidões da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

01\_FGTS\_21\_01\_2025.pdf  
02\_FEDERAL\_09\_03\_26.pdf  
03\_ESTADUAL\_19\_02\_2026.pdf  
04\_MUNICIPAL\_29\_02\_26.pdf  
05\_CNDT\_28\_04\_26.pdf  
06\_CEIS.pdf  
07\_CNJ.pdf  
08\_CNPJ.pdf  
09\_TCE.pdf  
10\_TCU.pdf

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.225.949/0002-82

**Razão  
Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA

**Endereço:** AVE XV DE NOVEMBRO 6177 / CRISTO REI / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2025 a 21/01/2026

**Certificação Número:** 2025122307321404875978

Informação obtida em 29/12/2025 13:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA**  
**CNPJ: 08.225.949/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:56:42 do dia 10/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2026.

Código de controle da certidão: **6700.29AC.04AC.F610**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 38146024-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.225.949/0002-82

Nome: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad.: 196460

Nome.....: POSTO DE COMBUSTIVEL PORTAL SAO FRANCISCO LTDA

CPF/CNPJ....: 08.225.949/0002-82

RG/Inscr....:

Endereço....: AV XV DE NOVEMBRO

Número.....: 6177

Bairro.....: CRISTO REI

Cidade.....: Chopinzinho

PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 29/12/2025.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2025/9886

Código de autenticidade da certidão: 204549209204549

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 29 de Dezembro de 2025.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.225.949/0002-82

Certidão nº: 64803146/2025

Expedição: 30/10/2025, às 11:09:47

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.225.949/0002-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## ☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 29/12/2025 13:28:34

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08.225.949/0002-82

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (29/12/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.225.949/0002-82.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6952.AC7B.A15F.9787 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.225.949/0002-82 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2014	
NOME EMPRESARIAL <b>POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DELTA</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>6177</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CRISTO REI</b>	MUNICÍPIO <b>CHOPINZINHO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabilidadescotti@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2014</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025 às 13:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento  Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 29/12/2025 13:29:02

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PORTAL SAO FRANCISCO LTDA**  
CNPJ: **08.225.949/0002-82**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## Memorando 4- 7.149/2025

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito  
**Data:** 29/12/2025 às 13:31:45

Em anexo:

- Autorização do Senhor Prefeito

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
*Agente Administrativo*

### Anexos:

AUTORIZACAO\_PREFEITO\_COMBUSTIVEL\_ARPS\_79\_80\_e\_81\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	29/12/2025 13:41:47	1Doc

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 9B53-644F-4B2C-8DA2



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DATA:** 29/12/2025

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**REFERÊNCIA:** SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA REVISÃO DE PREÇOS DAS ARP'S N° 79/2025, 80/2025 e 81/2025 REFERENTE AO CONTROLE DE PREÇOS MENSAL.

Recebido a Solicitação da Secretaria de Administração, solicitando a Revisão de Preços das Atas de Registro de Preços n° 79/2025, 80/2025 e 81/2025 (Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda), referente ao Controle de Preços Mensal, conforme previsto na ARP's, autorizo a realização de Termo Aditivo às Atas de Registro de Preços, tendo em vista a solicitação da Secretaria de Administração, passando os preços a serem os seguintes:

- Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum: R\$ 5,5880;
- Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,6040; e
- Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado: R\$ 5,7310.

Álvaro Denis Ceni Scolaro

Prefeito





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B53-644F-4B2C-8DA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 29/12/2025 13:41:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9B53-644F-4B2C-8DA2>

**Memorando 5- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** SMF-C - Contabilidade  
**Data:** 29/12/2025 às 13:58:06

Em anexo:

- Dotação orçamentária

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

DOTACAO\_ARPS\_79\_2025\_80\_2025\_E\_81\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	29/12/2025 14:20:35	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	30/12/2025 07:56:47	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CD89-7E85-665E-D7A0**



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 29/12/2025

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AJUSTE DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEL:

- GASOLINA COMUM - R\$ 5,5880 x SALDO 90.179,47 LITROS = R\$ 503.922,88;
- DIESEL S500 - R\$ 5,6040 x SALDO 123.805,66 LITROS = R\$ 696.806,92;
- DIESEL S10 - R\$ 5,7310 x SALDO 201.611,99 LITROS = R\$ 1.155.438,31.

**VALOR TOTAL R\$ 2.353.168,11**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão/Unidade:	02.04-ASSESSORIAS E COLABORAÇÕES MUNICIPAIS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040433200022.005–Manter Assessorias, Orgãos de Colaboração e demais Atuações
Elemento de Despesa:	3.3.90.30–MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1404 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	02040618200022.007 – Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário - PBC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1405 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1406 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

### **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Gestão/Unidade:	03.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Fonte de Recursos:	510–Taxa – Exercício Poder de Polícia
Programa de Trabalho:	042300022.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1565 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

### **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MULHER E FAMÍLIA**

Gestão/Unidade:	08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL – FMAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1410 - GASOLINA
Desdobrado:	1484 - DIESEL
Fonte de Recursos:	934 – Proteção Social Básica SUAS
Programa de Trabalho:	0802082440052.043 – Bloco Da Proteção Social Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1411 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

### **SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO, INOV. E TECNOLOGIA**

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Gestão/Unidade:	09.01 – DEPT DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	09012369100062.053 – Manutenção das Atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1417 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Programa de Trabalho:	06021236100052.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Gestão/Unidade:	05.01 - DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	05012678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1425 - GASOLINA
Desdobrado:	1426 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica
Desdobrado:	1418 - GASOLINA
Desdobrado:	1421 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

## SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Gestão/Unidade:	10.01 - DEPTO DE AGRICULTURA, PEC E ZOOTECNIA
Fonte de Recursos:	504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	10012060800062.049 – Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1480 - GASOLINA
Nota de Empenho:	Não se aplica

## SECRETARIA DE SAÚDE

Gestão/Unidade:	07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 – Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100042.035 – Serviços da Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1490 - GASOLINA
	1493 - DIESEL
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski  
Contabilidade

Rodrigo Miguel Koprovski  
Financeiro





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD89-7E85-665E-D7A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 29/12/2025 14:20:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 30/12/2025 07:56:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/CD89-7E85-665E-D7A0>

**Memorando 6- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** SMA - Secretaria de Administração  
**Data:** 29/12/2025 às 13:59:01

Em anexo:

- Termo de Homologação.

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_ADMINISTRACAO\_8\_TERMO\_DE\_ADITAMENTO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rubenei Meloto	29/12/2025 14:08:17	1Doc RUBENEI MELOTO CPF 749.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0BDE-BDC8-52DC-CCA2**



**REFERÊNCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79/2025, 80/2025 e 81/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90019/2025

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina comum; óleo diesel BS 500, filtrado; e óleo diesel S10, filtrado, para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PREÇOS DO COMBUSTÍVEL**

Considerando, a pesquisa de preços e o recálculo dos preços dos combustíveis:

- Item 01 - Combustível Tipo Gasolina Comum: R\$ 5.5880;
- Item 02 - Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,6040 e
- Item 03 - Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado: R\$ 5,7310.

A Secretaria Municipal de Administração homologa os preços dos itens 01, 02, 03 das Atas de Registro de Preços n° 79/2025, 80/2025 e 81/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026 a 31/01/2026, conforme segue:

<b>Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA CNPJ nº 08.225.949/0002-82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>
01	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	5,5880
02	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,6040
03	Litro	Combustível Tipo Diesel S 10, filtrado.	5,7310

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Rubenei Meloto  
Secretário de Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BDE-BDC8-52DC-CCA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENEI MELOTO (CPF 749.XXX.XXX-68) em 29/12/2025 14:08:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0BDE-BDC8-52DC-CCA2>

**Memorando 7- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 29/12/2025 às 14:11:10

Em anexo:

- 2º Termo aditivo a ARP 79/2025

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

2\_TERMO\_DE\_ADITAMENTO\_REVISAO\_DE\_PRECOS\_COMBUSTIVEIS\_ARP\_79\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
NEIDE MARINEZ CALDATO	29/12/2025 14:14:16	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Clecia Steilmann Weber	29/12/2025 16:23:15	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/12/2025 10:25:07	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	30/12/2025 11:25:09	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **C227-891E-8DF4-8B4B**



**2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

<b>Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b> <b>CNPJ nº 08.225.949/0002-82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>
01	Litro	Combustível Tipo Gasolina Comum.	5,5880

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:  
NOME  
CPF



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 79/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R\$ 5,5880/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C227-891E-8DF4-8B4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/12/2025 14:14:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/12/2025 16:23:13 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 10:24:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 30/12/2025 11:25:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C227-891E-8DF4-8B4B>

**Memorando 8- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 29/12/2025 às 14:11:42

Em anexo:

- 3º Termo aditivo a ARP 80/2025

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

3\_TERMO\_DE\_ADITAMENTO\_REVISAO\_DE\_PRECOS\_COMBUSTIVEIS\_ARP\_80\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
NEIDE MARINEZ CALDATO	29/12/2025 14:14:44	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Clecia Steilmann Weber	29/12/2025 16:22:54	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/12/2025 10:25:34	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	30/12/2025 11:24:34	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **F859-29C8-56E6-9E2A**



**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

<b>Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b> <b>CNPJ nº 08.225.949/0002-82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>Descrição</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>
01	Litro	Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado.	5,6040

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:  
CPF:



MUNICÍPIO DE  
**CHOPINZINHO**

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,6040/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F859-29C8-56E6-9E2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/12/2025 14:14:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/12/2025 16:22:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 10:25:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 30/12/2025 11:24:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F859-29C8-56E6-9E2A>

**Memorando 9- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC  
**Para:** Envolvidos internos acompanhando  
**Data:** 29/12/2025 às 14:12:21

Em anexo:

- 3º Termo aditivo a ARP 81/2025

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**  
Agente Administrativo

**Anexos:**

3\_TERMO\_DE\_ADITAMENTO\_REVISAO\_DE\_PRECOS\_COMBUSTIVEIS\_ARP\_81\_2025.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
NEIDE MARINEZ CALDATO	29/12/2025 14:15:09	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Clecia Steilmann Weber	29/12/2025 16:22:34	1Doc	CLECIA STEILMANN WEBER CPF 021.XXX.XXX-51
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/12/2025 10:25:57	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Clevis T. da Silva	30/12/2025 11:17:54	1Doc	CLEVIS T. DA SILVA CPF 026.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao> e informe o código: **F02B-E04C-9E66-641E**



**3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito no CPF sob o nº 009.378.889-40, portador da carteira de identidade nº 8.124.995-4 SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, resolve promover o presente termo nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO expediu o Processo Licitatório nº 36/2025, Pregão Eletrônico nº 90019/2025, objetivando o Registro de preços para Aquisição de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum; Óleo Diesel BS 500, Filtrado; E Óleo Diesel S10, Filtrado; para a Frota Municipal, do Município de Chopinzinho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

<b>Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL SÃO FRANCISCO LTDA</b>			
<b>CNPJ nº 08.225.949/0002-82</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR UNIT R\$</b>
01	Litro	Combustível Tipo Diesel S10, filtrado.	5,7310

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas do contrato original não atingidas por este Termo ficam ratificadas e em pleno vigor.

O presente termo será devidamente publicado, na sua forma resumida, e submetido ao contraditório e ampla defesa às contratadas, para que no prazo de três dias úteis, manifestem-se acerca deste termo.

Chopinzinho, 29 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho – Contratante  
Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito

Neide Marinês Caldato  
Gestora da Secretaria de Administração

Clecia Steilmann Weber  
Fiscal da Secretaria de Administração

Clévis Trindade da Silva  
Fiscal Substituto da Secretaria de Administração

Testemunhas:

NOME:  
CPF:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R\$ 5,7310/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F02B-E04C-9E66-641E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 29/12/2025 14:15:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLECIA STEILMANN WEBER (CPF 021.XXX.XXX-51) em 29/12/2025 16:22:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 10:25:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEVIS T. DA SILVA (CPF 026.XXX.XXX-10) em 30/12/2025 11:17:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F02B-E04C-9E66-641E>

**Memorando 10- 7.149/2025**

**De:** MICHELI D. - SMA-LC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 30/12/2025 às 13:25:01

Em anexo:

- Publicações

—  
**Micheli Leticia Dietrich Lazzari**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AMP\_79\_2025.pdf

AMP\_80\_2025.pdf

AMP\_81\_2025.pdf

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
79/2025

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 79/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ N° 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 79/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Gasolina Comum: R\$ 5,5880/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**5AE627BA

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°  
80/2025.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 80/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ N° 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 80/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel BS 500, filtrado: R\$ 5,6040/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**0FC67BC3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

---

ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

---

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
81/2025

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 81/2025. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Posto de Combustíveis Portal São Francisco Ltda. CNPJ Nº 08.225.949/0002-82. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento nos Arts. nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023, que regimenta as Atualizações Periódicas, art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Item 11 do Edital de Pregão nº 90019/2025 e na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº 81/2025 - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2026, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 1- Combustível Tipo Diesel S10, filtrado: R\$ 5,7310/litro. Gestor da ARP: Neide Marinês Caldato – Gestora da Secretaria de Administração, Clecia Steilmann Weber - Fiscal da Secretaria de Administração, Clévis Trindade da Silva - Fiscal Substituto da Secretaria de Administração. Origem: Pregão Eletrônico 90019/2025. Fundamento Legal: Artigo 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Artigos nº 301 a 303, do Decreto Municipal nº 73/2023. Data da assinatura: 29/12/2025. Assina: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município.

**Publicado por:**  
Micheli Leticia Dietrich  
**Código Identificador:**5A172FED

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>